



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.181 DE 24 DE AGOSTO DE 2011.

Altera Lei nº 2.014/09, de 15 de setembro de 2009, que "Institui o programa 'A Câmara vai à Escola / Parlamento Jovem' e dá outras providências".

Autoria: Mesa Diretora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a Lei nº 2.014/2009, de 15 de setembro de 2009, no seu Art. 3º, Parágrafo Único, alterando de 10 (dez) para 13 (treze) anos de idade.

Art. 2º - Altera a Lei nº 2.014/2009, de 15 de setembro de 2009, no seu Art. 4º, ficando com a seguinte redação:

....."Art. 4º - A Mesa da Câmara indicará, dentro do Quadro da Secretaria Geral da Câmara, um servidor para prestar consultoria e coordenação com comprovado conhecimento do funcionamento legislativo da Câmara para que ocorra a execução da presente Lei".

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 12 de setembro de 2011.

MÁRIO CESAR FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO